



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

**EDITAL/04/2018
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

A Comissão Eleitoral Central do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso de suas atribuições, considerando o Estatuto da UEPB e decisão formal do Conselho de Centro – COC, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar eleição para a escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS, (**RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/003/2008**).

Data: **19 de junho de 2018**.

Local: Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Horário: **08h00 às 12h00** e de **14h00 às 18h00**.

ELEITORES:

Art. 2º - São considerados eleitores os membros do corpo docente, integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício e credenciados no Mestrado em Serviço Social, os servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo lotados no Centro e designados para trabalhar no Mestrado em Serviço Social, e os estudantes regularmente matriculados no referido programa de pós-graduação.

INSCRIÇÕES:

Art. 3º - As inscrições de candidatos (chapas) aos Cargos mencionados neste edital estarão abertas no período de **21 de maio a 04 de junho de 2018**, de **08:00 às 13:00 horas**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Art. 4º - Poderão se candidatar aos cargos os Docentes integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício e credenciados no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.



Art. 5º - No ato da inscrição o candidato/a titular e seu respectivo adjunto/a devem apresentar Requerimento para esse fim, acompanhado de *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes, Carta Programa e Declaração de Aceite ao Cargo e do seu exercício em Tempo Integral, caso seja o escolhido, e Declaração de que aceita os termos da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Art. 6º - A divulgação da homologação das Chapas inscritas será até as 13:00 horas do dia **05 de junho de 2018**.

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Art. 7º - As normas referentes à divulgação das candidaturas obedecerão ao disposto nos Artigos de 16 a 24 do CAPÍTULO V da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**.

DEBATES:

Art. 8º - A eventual realização de debates entre os candidatos será decidida em comum acordo com os mesmos, após a homologação das chapas. (**RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**, Arts. 4º, X e 9º, III).

DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:

Art. 9º - As normas referentes aos procedimentos de votação obedecerão ao disposto nos Artigos de 38 a 40 do Capítulo VIII da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**.

APURAÇÃO:

Art. 10 - A apuração dos votos será no dia **19 de junho de 2018**, após as **18:00 horas**, no auditório do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 11 - A cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos, conforme **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**, **Art. 8º**.

I - Para escolha de Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) do Mestrado;
a) segmentos Docente e Técnico-Administrativo: 1/2 (um meio);



b) segmento Discente: 1/2 (um meio).

Art. 12 - Os resultados da eleição serão divulgados pela Comissão Eleitoral Central, após o término da apuração.

DOS CASOS OMISSOS:

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, cabendo recurso ao CONSUNI, respeitando os termos da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**, no prazo de 3 (três) dias da data da homologação dos resultados.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 21 de maio de 2018.

Diógenes Rodrigues Moura Rolim
Presidente da Comissão